



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
31ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2020
6/5/2020

	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	MOÇÃO DE PESAR	PROTOCOLO WEB Nº 05040010/2020	VEREADORA SIMONE ANDRADE	"MANIFESTA PESAR PELO FALECIMENTO DO SR. GUILHERME GRACINDO SOARES PALMEIRA, 81 ANOS, ADVOGADO E POLÍTICO BRASILEIRO."	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO Nº 63/2020	PROTOCOLO WEB Nº 05040012/2020	VEREADORA SIMONE ANDRADE	"REQUER AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, QUE SEJA ADOTADAS MEDIDAS URGENTES PARA INSTALAÇÃO DE TENDAS E CADEIRAS EM FRENTE ÀS PRINCIPAIS AGÊNCIAS BANCÁRIAS COM PÚBLICO EXPRESSIVO EM MACEIÓ, COM O INTUITO DE DIMINUIR OS RISCOS DE CONTÁGIO PELO COVID-19."	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO Nº 64/2020	PROTOCOLO WEB Nº 05040013/2020	VEREADORA SIMONE ANDRADE	"REQUER AO PODER EXECUTIVO ESTADUAL E MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SETRAND E DA SMTT QUE SEJAM ADOTADAS MEDIDAS URGENTES DE APOIO AOS TRANSPORTADORES DE VANS ESCOLARES PARTICULARES."	DISCUSSÃO ÚNICA

***SESSÃO ORDINÁRIA ONLINE, EM VIRTUDE DO ATO DA MESA DIRETORA Nº. 004, DE 01 DE ABRIL DE 2020.**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete da Vereadora SIMONE ANDRADE – DEM

MOÇÃO DE PESAR N° 001/2020.

**Manifesta PESAR pelo Falecimento do Sr.
Guilherme Gracindo Soares Palmeira, 81 anos,
advogado e político brasileiro.**

A Vereadora, abaixo assinada, depois de ouvido o soberano Plenário, usando de suas atribuições regimentais, requer seja registrada a presente **MOÇÃO**, nos anais desta Casa Legislativa, manifestando profundo PESAR pelo falecimento do **Sr. Guilherme Gracindo Soares Palmeira, 81 anos, advogado e político brasileiro.**

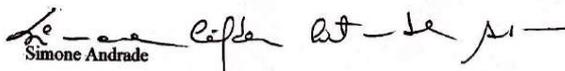
O Falecido era advogado, foi prefeito de Maceió entre 1989 e 1990, senador por Alagoas (1983-1988, 1991-1999), governador (1979-1982) e era ministro aposentado do Tribunal de Contas da União (TCU) e pai do Prefeito de Maceió Rui Palmeira.

É, pois, com sentimento de pesar que apresento este documento, reiterando a minha homenagem póstuma, com o ensejo de dividir a dor desse difícil momento com a mais profunda solidariedade.

Que a fé em Deus e a esperança cristã estabeleçam o conformismo aos parentes e amigos enlutados, para que possam dar continuidade aos seqüenciais dias de suas vidas.

Que seja dado o necessário conhecimento público e que o teor desta Moção de Pesar seja encaminhado aos familiares enlutados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, em 04 de Maio de 2020.


Simone Andrade
VERADORA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SIMONE ANDRADE – DEM

Indicação nº 63/2020 – GVSA

“Requer ao Poder Executivo Municipal, no sentido de que sejam adotadas medidas urgentes para instalação de tendas e cadeiras em frente às principais agências bancárias com público expressivo na cidade de Maceió, com o intuito de diminuir os riscos de contágio pelo COVID-19.”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

A Vereadora abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, REQUERER, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, Rui Soares Palmeira, no sentido de que sejam instalados no prazo de (07) sete dias, tendas e cadeiras em frente às principais agências bancárias com público expressivo na cidade de Maceió, com o intuito de diminuir os riscos de contágio pelo COVID-19.

JUSTIFICATIVA

A indicação em epígrafe se justifica pela necessidade de proporcionar segurança e bem estar aos usuários dos bancos públicos com agências em Maceió/AL.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde (OMS), uma das medidas de prevenção contra o Coronavírus é o distanciamento de pelo menos 01(hum) metro entre as pessoas que se encontram em filas, sejam de bancos, supermercados, loterias, entre outras. Com o aumento dos usuários dos bancos públicos que cresceu exponencialmente após o anúncio do governo federal sobre a liberação do AUXÍLIO EMERGENCIAL disponibilizado para a população em vulnerabilidade social inscritos no CADÚNICO, bem como microempreendedores individuais, as aglomerações são constantes nas portas das agências, aumentando assim o risco de contágio pelo COVID-19.

Diante disso, se faz necessário à disponibilização de tendas e cadeiras distantes com o distanciamento de pelo menos 01(hum) metro entre si, bem

como a geração de uma estrutura adequada para receber a população. Vale ressaltar que estamos próximos da quadra chuvosa, o que dificultará ainda mais a vida dos usuários dos bancos. Temos que nos antecipar e disponibilizar uma estrutura digna para recepcionar a população maceioense, evitando acima de tudo a proliferação do vírus.

Atenciosamente,

Maceió, (AL), 30 de abril de
2020.


Simone Cacilda Costa de Andrade
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SIMONE ANDRADE – DEM

Indicação nº 64/2020 – GVSA

“Requer ao Poder Executivo Estadual e Municipal, através da Secretaria Estadual de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND e Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito no sentido de que sejam adotadas medidas urgentes de apoio aos transportadores de vans escolares particulares.”

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió (AL).

A Vereadora abaixo assinada, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Casa, vem, mui respeitosamente, até Vossa Excelência, REQUERER, depois de ouvido o Plenário e dispensadas às formalidades regimentais, que seja enviado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Alagoas, Sr. Renan Filho, Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, Sr. Rui Palmeira, e ao Secretário de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. Mosart da Silva Amaral, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, Sr. Antônio Moura, requerendo ao Poder Executivo Estadual e Municipal, no sentido de que sejam adotadas medidas urgentes de apoio aos transportadores de vans escolares particulares, havendo distribuição de cestas básicas, entre outras medidas que por ventura o poder público achar cabível para auxiliar os mesmos.

JUSTIFICATIVA

A indicação em epígrafe se justifica baseada no fato de estarmos tratando de *profissionais liberais*, que recebem seus proventos baseados na prestação de seus serviços mensais. Com a interrupção das aulas nas escolas particulares, tais profissionais viram seus rendimentos diminuir cerca de 100% e estão passando por diversas dificuldades, entre elas a falta de alimentos para manter seus familiares e a dificuldade de negociação com as instituições bancárias no sentido de prorrogação das parcelas de seus veículos.

. Pensando nisso, sugerimos a distribuição de cestas básicas com o intuito de minimizar o sofrimento que esses pais de família estão passando.

Atenciosamente,

Maceió, (AL), 04 de maio de

